



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 16/2026

Realização: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (INSTITUTO OBJETIVA)

Edital de Prosseguimento nº 21/2026 - Dispõe sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção e demais disposições

O representante legal do **Poder Executivo de Santo Ângelo/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público – Edital nº 16/2026, **faz saber** o que segue:

1. Do resultado preliminar das solicitações de isenção e da interposição de recursos: o relatório das solicitações consta no **Anexo** deste edital. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **27 a 29/07/2026**, diretamente no site **www.objetivas.com.br**, no menu “recursos”, localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**

1.1. Do posto presencial para interposição de recursos: durante o período recursal, os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e internet **para interpor seus recursos de forma online**, conforme o local e o horário especificados a seguir: no **1º Andar do Prédio Sede da Prefeitura Municipal**, na Avenida Brasil, nº 399, no Município de Santo Ângelo/RS, exclusivamente no horário das **08h30min às 11h30min.**

1.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou *upload* de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

2. Este ato oficial encontra-se publicado no **Mural de Publicações da Prefeitura Municipal**, no **sítio eletrônico do Município**, **www.santoangelo.rs.gov.br** e no **sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA**, **www.objetivas.com.br**. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade. O desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.**

3. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital nº 16/2026. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

4. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**, designada pela Portaria SMGRI nº 91/2026, em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, de forma isonômica, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Santo Ângelo/RS, em 24 de julho de 2026.

Nivio Boelter Braz,
Prefeito Municipal.